



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI 3.353, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.015.
De Iniciativa do Nobre Vereador Alexandre
Simões Pimentel “ ALEXANDRE PIMENTEL ”.
“Declara de utilidade pública a Associação Kolping
Santa Brígida, e dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de
Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de
Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação Kolping
Santa Brígida”.

Parágrafo único – A “ Associação Kolping Santa Brígida” está
registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 56.337.413/0001-10 .

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas,
se necessário..

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 21 de dezembro de 2.015.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: WWW.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos